

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 15 - Número: 436 de 12 de Março de 2024

DATA: 12/03/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:  
65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: \*\*\*.589.943-\*\*

em 12/03/2024 15:28:24

IP com nº: 192.168.0.107

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=1078](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1078)

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PATRIMÔNIO:  
335/2024****PORTARIA Nº 335/2024- GAB.**

Dispõe sobre a incorporação de área ao patrimônio do município de Matões do Norte/MA.

**SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a inexistência de domínio sobre a área líquida de 188,94m<sup>2</sup>, contida num perímetro de 59,60m, situada na Av. Francisca Sampaio, Bairro Santo Antônio, no Município de Matões do Norte/MA, conforme Certidões Negativas expedidas pelas Serventia Extrajudicial de Cantanhede e Serventia extrajudicial Ofício Único de Matões do Norte, ambas pertencentes a Comarca de Cantanhede/MA;

**CONSIDERANDO** que sobre referida área não há contestação ou reclamação administrativa promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

**CONSIDERANDO** o Relatório Técnico apresentado pela Secretaria de Infraestrutura do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Arrecadar como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio do Município de Matões do Norte, a área líquida de 188,94m<sup>2</sup>, contida num perímetro de 59,60m, iniciando-se a descrição desde perímetro partindo do ponto M1 de coordenada UTM inicial E-0549261, S-9598498, ao ponto M2 de coordenada E-0549264, S-9598489, medindo 08.90m, com azimute de 200°18'48" faz limite com a **Quadra Poliesportiva**. Do ponto M2 ao ponto M3 de coordenada E-0549283, S-9598497, medindo 20.65m e azimute de 108°55'35", faz limite com **José Carlos**. Do ponto M3 ao ponto M4 de coordenada E-0549280, S-9598505, medindo 09.40, e azimute de 200°18'48", faz limite com **Leide da Graça**. Do ponto M4 ao M1 de coordenada E-0549261, S-9598498, medindo 20.65m com azimute de 290°18'48", faz limite com **CRAS Municipal**, em fechamento do polígono.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração e Finança a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida área em nome do Município de Matões do Norte, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Cantanhede e Serventia extrajudicial Ofício Único de Matões do Norte, ambas pertencentes a Comarca de Cantanhede/MA.

**CONSIDERANDO** que sobre referida área não há contestação ou reclamação administrativa promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

**CONSIDERANDO** o Relatório Técnico apresentado pela Secretaria de Infraestrutura do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Arrecadar como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio do Município de Matões do Norte, a área líquida de 100,00m<sup>2</sup>, contida num perímetro de 40m, iniciando-se a descrição desde perímetro partindo do ponto M1 de coordenada UTM inicial E-0547637, S-9598071, ao ponto M2 de coordenada E-0547646, S-9598075, medindo 10.00m, com azimute de 50°37'13" faz limite com a **Rua Principal**. Do ponto M2 ao ponto M3 de coordenada E-0547649, S-9598065, medindo 10.00m e azimute de 320°37'13", faz limite com **Rua do Caju**. Do ponto M3 ao ponto M4 de coordenada E-0547640, S-9598062, medindo 10.00, e azimute de 230°37'13", faz limite com **Terras do Município**. Do ponto M4 ao M1 de coordenada E-0547637, S-9598071, medindo 10.00m com azimute de 140°37'13", faz limite com **Terras do Município**, em fechamento do polígono.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração e Finança a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida área em nome do Município de Matões do Norte, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -  
PORTARIA - INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO  
PATRIMÔNIO: 334/2024****PORTARIA Nº 334/2024- GAB.**

Dispõe sobre a incorporação de área ao patrimônio do município de Matões do Norte/MA.

**SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a inexistência de domínio sobre a área líquida de 100,00m<sup>2</sup>, contida num perímetro de 40m, situada na esquina da Rua Principal com a Rua do Caju, Bairro Novo tempo 2, no Município de Matões do Norte/MA, conforme Certidões Negativas expedidas pelas Serventia Extrajudicial de

